



LEI MUNICIPAL 1.003, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Institui no calendário das festividades de emancipação política do município de Santa Cruz/RN, o evento católico denominado cura-me senhor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso da atribuição prevista no art. 68, inciso II, do Regimento Interno, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, tendo ocorrido sanção tácita em razão do silêncio do Chefe do Poder Executivo, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui no calendário das festividades de emancipação política do município de Santa Cruz/RN, o evento católico denominado CURA-ME SENHOR.

Art. 2º - Fica condicionado ao Executivo Municipal, de acordo com o Orçamento Geral do Município, a realização e apoio ao evento citado no artigo primeiro desta lei.

Parágrafo Único - O evento deverá ocorrer em sintonia com as demandas solicitadas pelos organizadores do evento, observando as logísticas e melhor custo-benefício para o desenvolvimento da economia local.

Art. 3º - Em razão da realização do “CURA-ME SENHOR”, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias, contratos, acordos e convênios com órgãos e entidades públicos e privados, para fins de atingir os objetivos desta lei.





Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz-RN, 19 de junho de 2026

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente da Câmara Municipal



CNPJ (MF) 08.539.520/0001-89 E-MAIL: CAMARAMSANTACRUZRN@GMAIL.COM

RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (84) 3291-2322

Publicado por:

GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA

Código Identificador: 41136436